



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.770 /

“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA ALCINO SALES, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados novos limites para a rua Alcino Sales, situada no loteamento Jardim Esperança, que passará a ter início na rua Luiz Aparecido de Carvalho (TUMUDI) e término na interseção com a rua Luiz Scandiussi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JUNHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3927, de 04/06 /2011.